

1. a manifestação nº: 046/2024/CJUR-SEPLAD que sinaliza pelo cumprimento regular da fase processual;
2. o relatório final da Comissão de Processo Sancionatório, instituída por meio da PORTARIA nº 333/2023;
3. que foram observados os princípios constitucionais do devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
R E S O L V E:
I. APLICAR, de acordo com o art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 a sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, à Empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.450.238/0001-84, pelo período de 04 (QUATRO) meses.
II. DETERMINAR que a sanção seja inserida nos sistemas do SICAF/COMPRASNET e Cadastro de fornecedores do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1043611
PORTARIA Nº 0076/2024 – GABS/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
Altera a constituição do Grupo de Trabalho – GT com o escopo de coordenar, supervisionar e recepcionar os trabalhos oriundos do objeto do Contrato Administrativo n.º 042/2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.247 de 06 de janeiro de 2023 e;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 017/GEPS/SETUR, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.685 de 22 de janeiro de 2024;
Considerando a necessidade de ampliação do Grupo de Trabalho em função das próximas etapas que exigirão mais participação e envolvimento de servidores que atuam em outras unidades administrativas;
RESOLVE:
Art. 1.º – O Art. 3º da PORTARIA n.º 0365/2023-GABS/SEPLAD, de 22 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º – O GT de que trata esta PORTARIA será composto pelos seguintes membros:
I – Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD:
a) Railson Lemos Mota, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 715549/5
b) Bernadete de Jesus Barros Almeida, Analista de Gestão Pública,

matrícula nº 5074487/1
c) João Ulisses Barata Silva, Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, matrícula nº 5899728/1
d) Wilson Luiz Ribeiro da Costa, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3204472/1
e) Mariana Nascimento Oliveira, Analista de Gestão Pública A, matrícula nº 5902950/3
f) Maria Suely Margalho do Vale, Assistente de Gestão B, matrícula nº 1821/1
g) Elizanete da Silva Viterbino, Assistente social Social, matrícula nº 54195902
h) Cristiane alves dos Santos, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 54189914/5
i) Alberto José Silva Tobias, Técnico C, matrícula nº 3254127/1
j) Marcelo Pereira Lobato, Matrícula, Analista de Gestão Pública, matrícula nº 55587770-3
II – Pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA)
k) Gilson Pereira Prata, Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - Estatística, matrícula nº 5918404."
Parágrafo único. Poderão ser convocados outros servidores da SEPLAD e da FAPESPA para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT.
Art. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1043628
PORTARIA Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024 e, considerando o(s) decreto(s) nº 3722, de 22/02/2024.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Investimentos		0,00	847.940,62	525.000,00	0,00	1.372.940,62
Equipamentos e Material Permanente						
	02501000061	0,00	322.940,62	0,00	0,00	322.940,62
Obras e Instalações						
	02501000061	0,00	525.000,00	525.000,00	0,00	1.050.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Contrato Estimativo						
	02501000061	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	2.858.170,86	0,00	0,00	2.858.170,86
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	2.078.170,86	0,00	0,00	2.078.170,86
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	0,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.795.000,00	0,00	0,00	1.795.000,00
Contrato Estimativo						
	02759000035	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
	02759000035	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO						
PRODEPA						
Investimentos		0,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	600.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	0,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	600.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	4.377.388,78	0,00	0,00	4.377.388,78
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	4.377.388,78	0,00	0,00	4.377.388,78
SETRAN						